



Autor: P. Executivo
D. Oficial 8/2/67



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2.748 A, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1 967

Dá nova redação ao § único do
artigo 1º da Lei nº 2 682, de
5 de outubro de 1966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º passa a
ter a seguinte redação:

§ único - O crédito a que se refere o presente ar
tigo destinar-se-á à aquisição de um li
notipo modelo 5 e seus pertences, para a
Imprensa Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de fevereiro de
1 967, 146º da Independência e 79º da República.

*agendada
já fl. 298-298v
do livro competente
em 14/9/67
B. P. M. P.
G. deq. 1823*

[Signature]
H. Luiz de Jesus